



DESPACHO

À SE/MGI e CONJUR/MGI,
C/c. SOF/MPO,

1. Trata-se de ajuste nos impactos orçamentários constantes na Nota Técnica Conjunta para Atos Normativos SEI nº 31/2025/MGI (SEI 55383425), que trata sobre o projeto de Medida Provisória que versa da recomposição remuneratória da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos extintos Territórios Federais e do antigo Distrito Federal; a concessão de reajuste no auxílio-moradia para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar dos extintos Territórios Federais e do antigo Distrito Federal; e a extinção de cargos efetivos vagos.

2. A presente Nota Técnica Conjunta para Atos Normativos contém manifestação acerca da proposta de Medida Provisória que contempla o estabelecido nos Termos de Negociação Salarial nº 01 e nº 02/2025 (SEI 55383425 e 55439416) firmados em 7 e 10 de outubro de 2025, respectivamente, e no Termo de Acordo nº 04/2025 (SEI 55439521) assinado em 9 de outubro de 2025.

Ajustes:

I - Reajuste da remuneração da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

3. Impacto orçamentário acumulado em 2025, 2026 e 2027, respectivamente, de R\$ 160.631.805 (cento e sessenta milhões, seiscentos e trinta um mil, oitocentos e cinco reais); de R\$ 2.263.888.195 (dois bilhões, duzentos e sessenta e três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais de R\$ 2.263.888.195 (dois bilhões, duzentos e sessenta e três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais), detalhado conforme planilha anexa (SEI 55518882).

II - Reajuste do auxílio-moradia da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

5. Impacto orçamentário acumulado em 2025, 2026 e 2027, respectivamente, de R\$ 7.124.230 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais); de R\$ 180.812.949 (cento e oitenta milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e quarenta e nove reais); e de R\$ 180.812.949 (cento e oitenta milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e quarenta e nove reais) detalhado conforme planilha anexa (SEI 55518882).

III - Reajuste da remuneração da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos extintos Territórios Federais

7. Impacto orçamentário acumulado em 2025, 2026 e 2027, respectivamente, de R\$ 34.315.473 (trinta e quatro milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais); de R\$ 506.034.458 (quinhentos e seis milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); de R\$ 506.034.458 (quinhentos e seis milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), detalhado conforme planilha anexa (SEI 55518882).

8. IV - Reajuste do auxílio-moradia da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos extintos Territórios Federais

9. Impacto orçamentário acumulado em 2025, 2026 e 2027, respectivamente, de R\$ 1.011.527 (um milhão, onze mil, quinhentos e vinte e sete reais); de R\$ 37.810.866 (trinta e sete milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais) e de R\$ 37.810.866 (trinta e sete milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais), detalhado conforme planilha anexa (SEI 55518882).

10. Adicionalmente, em virtude da necessidade de ajustes, apresenta-se nova planilha de impactos atualizada SEI 55518882 e da Minuta de Exposição de Motivos 55518957, sendo necessário desconsiderar os documentos 55474444 e 55439705.

11. Sugere-se o encaminhamento deste à Secretaria-Executiva e à Consultoria Jurídica deste Ministério, acompanhada de minutas de Medida Provisória (SEI 55439883) e de Exposição de Motivos (SEI 55439705), para apreciação e posterior envio às instâncias superiores desta Pasta.

12. Oportunamente, encaminha-se o processo à Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO), para análise e manifestação sobre a compatibilidade orçamentária e financeira da medida.

Brasília, 12 de novembro de 2025.

Assinatura eletrônica do documento

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 12/11/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55520343** e o código CRC **D0B2CDBE**.

